



ATA Nº.12/2012
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA
MUNICIPALDE BORBA
REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2012

Aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos senhores vereadores Hugo Alexandre Godinho Mendanha, Rosa Maria Basílio Véstia e Joaquim José Serra Silva, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Humberto Luís Russo Ratado, em substituição do Senhor Presidente Ângelo João Guarda Verdades de Sá que, por motivos inerentes à autarquia, não pode estar presente.-----
Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro -----

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 22 de maio de 2012, que acusa um total de disponibilidades de 943.820,75 Euros.-----

-----PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia-----

O Senhor Vice Presidente declarou aberta a reunião e perguntou ao restante executivo se tinham algum assunto geral de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar.-----

Usou da palavra o Senhor vereador Joaquim Serra e apresentou o seguinte protesto pelo modo com esta reunião foi organizada. “A convocatória seguiu na sexta-feira, acompanhada com alguns dos documentos, havendo alguns que não seguiram sendo dada informação que seguiam na próxima segunda-



feira. Neste mesmo dia fui informado que iria entrar mais um ponto "*Licença Precária de Atravessamento de Passagens de Nível no Ramal de Vila Viçosa em Borba – Alteração à Minuta aprovada em reunião de Câmara de 15.02.2012*". Terça-feira fui novamente informado para a entrada de outro ponto "*Aprovação de Adenda ao Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Borba e a Associação Borba Jovem*". Hoje estou novamente a ser confrontado com a inclusão de mais um ponto "*Retificação ao ponto 4 do Artº.14º do Regulamento Interno do Horário de Trabalho de Município de Borba*". Documentação que deveria ter seguido na sexta-feira, seguiu na terça-feira. Esta não me parece que seja uma maneira muito produtiva de poder dar os melhores contributos na participação das reuniões, uma vez que não tenho condições de as preparar. É neste sentido que apresento este protesto, por considerar que tem que haver respeito pelos prazos e pela legislação, legislação esta, que refere que os documentos têm que estar disponíveis, pelo menos, dois dias úteis de antecedência para que possam ser trabalhados. Espero que isto não se volte a repetir e que a maioria planifique melhor as reuniões, que faça incluir nas ordens de trabalho aquilo que realmente está preparado para a reunião de Câmara e não aquilo que pensa que vai estar preparado, ou seja, para entrar na convocatória já deveria estar preparado. Se não chegarem duas reuniões por mês façam três. O que é preciso é ter tempo para se poderem debruçar sobre os assuntos, e que tenham tempo para as preparar, para não acontecer como na reunião de hoje que temos aqui 17 pontos, em que alguns a informação não seguiu, está aqui hoje, e em relação a outros seguiu tardiamente, e alguma dela merecia uma análise muito maior do que aquela que pode ser feita, o que limita muito a participação da oposição."-----
Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que aceita qualquer opinião. Pensa que tem que haver mais algum cuidado, pois esta reunião teve algumas interpelações nesse sentido, mas ainda assim podem ser ultrapassadas nesta reunião, mas tudo farão e vão continuar a fazer para que tal não venha a acontecer.-----



Proposta de Alteração à Ordem do Dia

Por proposta do Senhor Vice Presidente deverão ser incluídos na ordem do dia os seguintes pontos: *“Licença Precária de Atravessamento de Passagens de Nível no Ramal de Vila Viçosa em Borba – Alteração à Minuta aprovada em reunião de Câmara de 15.02.2012” “ Aprovação de Adenda ao Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Borba e a Associação Borba Jovem” e “Retificação ao ponto 4 do Artº.14º do Regulamento Interno do Horário de Trabalho de Município de Borba”*. Com a inclusão destes pontos o ponto 2.14 (Atividades da Câmara passará a ponto 2.17).

Seguidamente o Senhor Vice Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor e um voto contra, a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Vice Presidente e os Senhores vereadores Hugo Alexandre Godinho Mendanha e Rosa Maria Basílio Véstia. Votou contra o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva, pelos motivos invocados anteriormente. Realçou, no entanto, que o seu voto contra não é propriamente pela inclusão dos pontos, mas sim contra a forma como toda esta reunião foi convocada e preparada e como foi disponibilizada a informação.

PONTO 2. ORDEM DO DIA

A Ordem do dia passou a ser a seguinte:

Ponto 2.1 – Aprovação das Atas nºs. 10/2012 e 11/2012

Ponto 2.2 – Proposta de Anulação de Documentos de Receita:

- a) Projeto 16 PVE – AE/2010 do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP)
- b) Recibos de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos referentes às instalações nºs. 6968 e 7118
- c) Recibos de fornecimento de água, saneamento e recolha de resíduos da instalação nº.6952



- Ponto 2.3** – Proposta de Atribuição de Apoios a Associações/Coletividades sem fins lucrativos do Município de Borba-----
- Ponto 2.4** – Proposta de Atribuição de Apoio pontual no fornecimento de água, saneamento e recolha de resíduos à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba-----
- Ponto 2.5** – Autorização para Celebração de Contratos Tarefa-----
- Ponto 2.6** – Apresentação de Relatório Final dos CLDS – Emissão de Parecer
- Ponto 2.7** – Aquisição de Prédio Rústico-----
- Ponto 2.8** – Aprovação de Acordo (Formação Prática em Contexto de Trabalho) a estabelecer entre a Escola Secundária Pública Hortênsia de Castro de Vila Viçosa e o Município de Borba.-----
- Ponto 2.9** – Aprovação de Contratos de Compromisso com Associações/Coletividades no Âmbito do P.A.A.C.-----
- Ponto 2.10** – Proposta de Apoio Excepcional – Ação Social Escolar-----
- Ponto 2.11** – Plano de Liquidação dos pagamentos em atraso, em conformidade com o artº.16º da Lei nº.8/2012 de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso)-----
- Ponto 2.12** – Abertura de Procedimento para Exploração do Bar das Piscinas Municipais-----
- Ponto 2.13** – Proposta de Fixação de preços para entrada nas Piscinas Municipais Descobertas na época balnear 2012-----
- Ponto 2.14** – Licença Precária de Atravessamento de Passagens de Nível do Ramal de Vila Viçosa em Borba – Alteração à Minuta aprovada em reunião de Câmara de 15.02.2012"-----
- Ponto 2.15** – Aprovação de Adenda ao Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Borba e a Associação Borba Jovem-----
- Ponto 2.16** – Retificação ao ponto 4 do Artº.14º do Regulamento Interno do Horário de Trabalho de Município de Borba-----
- Ponto 2.17** – Atividades da Câmara-----
-
-
-



PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS NºS.10/2012 E 11/2012-

Previamente distribuídas por todo o executivo foram presentes as Atas nº. 10/2012 e 11/1012 que, depois de analisadas, foram aprovadas por unanimidade.-----

PONTO 2.2 – PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE DOCUMENTOS DE RECEITA:-----

a) Projeto 16 PVE – AE/2010 do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP)-----

Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento nº.1) que refere o seguinte: “O Município de Borba, no ano de 2010, procedeu à elaboração e conseqüente aprovação e desenvolvimento da candidatura ao programa VIDA EMPREGO, projeto 16 PVE – AE/2010, com a contratação de Carlos Jeremias.-----

Entretanto, no desenvolvimento normal do projeto, sempre que se solicitaram pedidos de pagamento foram processadas guias de receita coletivas, que aquando do recebimento ficariam devidamente saldadas.-----

No fim do ano de 2010, ficaram por receber duas guias de receita coletivas, no âmbito deste projeto:-----

- Guia de receita nº 234/2010, no montante de 1.393.37€, relativa aos meses de Julho, Agosto e Setembro;-----

- Guia de receita nº 313/2010, no montante de 1.122.50€, relativa aos meses de Outubro, Novembro e subsídio de férias.-----

Atualmente, ao se proceder à verificação de documentos em dívida, verificou-se que os pedidos de pagamento a que diziam respeito as guias de receita acima descritas, já tinham sido pagos pelo IEFP, através de guias de receita individual e onde não foram consideradas elegíveis a totalidade das despesas dos pedidos de pagamento.-----



O quadro seguinte apresenta resumidamente a situação deste projeto relativo ao ano 2010:-----

Descrição	Valor registado por Guia de Receita Coletiva	Valor Elegível	Valor Pago	Observações
Pedido de pagamento Julho /Agosto /Setembro	1.393,37	1.382,19	1.382,19	Guia receita Individual 6892/2010
Pedido de pagamento Outubro /Novembro /Subsidio de Natal	1.122,50	1.009,47	660,04	Guia receita Individual 1162/2011
Pedido Pagamento Dezembro - previsão		465,91	815,34	Adiantamento - Guia receita Individual 4600/2011
Correção do valor previsto em Dezembro		-279,55	-279,55	Valor a corrigir em 2011
Total	2.515,87	2.578,02	2.578,02	

Desta forma, comprovada a situação do registo duplicado dos valores a receber nos pedidos de pagamento do projeto 16PVE-AE/2010, cujo beneficiário/utente é o Sr. Carlos Jeremias, deverão ser anuladas as guias de receita coletivas nos 234/2010 e 313/2010, visto o proveito e recebimento já estar registado nas guias de receita individuais descritas no quadro acima.-----

Assim, de acordo com a referida informação, por proposta do Senhor Vice Presidente deverão ser anuladas as guias de receita coletivas nos 234/2010 e 313/2010, nos montantes de 1.393,37€ e 1.122,50€, respetivamente.-----

Por terem sido levantadas algumas dúvidas pelo vereador Joaquim Serra, foi solicitada a presença do Chefe de Divisão para prestar melhor esclarecimento sobre este ponto alíneas a), b) e c). Prestados os esclarecimentos necessários, o Senhor Vice Presidente referiu que, em relação a esta questão de anulação de documentos de receita, tem sido uma fase de mais intensidade e de forma faseada em que objetivamente os serviços pretendem regularizar todas as questões que carecem deste tipo de apreciação. Por sua vez, todo o esforço que se está a fazer nestas matérias é fundamental e necessário, para melhor clarificação da informação nos serviços.-----

Seguidamente o Senhor Vice Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----



b) Recibos de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos referentes às instalações n.ºs. 6968 E 7118-----

Presente informação do Chefe de Divisão (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.2) que refere o seguinte: “No ano de 2010, o Município de Borba, alterou a aplicação informática com a qual procedia à gestão da faturação de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos, tendo procedido à configuração do módulo de “Águas”, integrada no ERP SIGMA (Sistema Integrado de Gestão Municipal Autárquica) da Medidata.-----
No período inicial, a maior preocupação prendeu-se com o fato de todos os contadores serem contabilizados, de forma a não permitir a perda de faturação de consumos, com consequentes prejuízos para o Município.-----
Nos últimos meses, os serviços têm vindo a efetuar um levantamento mais exaustivo dos dados que foram introduzidos na aplicação, de forma a encontrar eventuais erros, para proceder à sua correção.-----
Desse levantamento verificou-se a existência de duas outras instalações que se encontram a ser faturadas a consumidores incorretamente, nomeadamente:-----

- Instalação n.º 6968: Antiga Escola Primária do Barro Branco que se encontra a ser incorretamente faturado à Associação Sol Branco;-----
- Instalação n.º 7118: Antigo Posto Médico do Barro Branco que se encontra a ser incorretamente faturado à Associação Sol Branco.-----

Nesta data, a faturação existente em dívida, em cada uma das instalações supracitadas, consta nos quadros anexos à informação.-----

Atendendo a que as duas instalações acima supracitadas são instalações municipais, a faturação deverá ser efetuada apenas para auto controlo por parte do Município e não faturada a terceiros.-----

De acordo com a referida informação, e atendendo ao acima exposto, por proposta do Senhor Vice Presidente deverá proceder-se à anulação dos recibos de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos das instalações supracitadas, devendo o Município proceder apenas ao controlo de consumos das mesmas, para efeitos de controlo de perdas e apuramento de custos.-----



Seguidamente o Senhor Vice Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

c) Recibos de fornecimento de água, saneamento e recolha de resíduos da instalação n.º.6952-----

Presente informação do Chefe de Divisão (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.3) que refere o seguinte: “Na Reunião ordinária da Câmara Municipal de Borba de 1 de Fevereiro de 2012 (ponto 2.7) foi deliberado anular os recibos de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos urbanos de todas as Juntas de Freguesia do concelho de Borba, processados até 31/12/2011, conforme lista que se anexou.-----

Após essa deliberação, o município procedeu à regularização dos contratos de fornecimento de água, saneamento e recolha de resíduos com as 4 Juntas de Freguesia do concelho, com efeitos retroativos a 01/01/2012, de todas as instalações propriedade das respetivas Freguesias, tendo os contratos sido assinados por ambas as partes e a faturação processada e liquidada ao município pelas respetivas Freguesias.-----

A exceção a esta regra aconteceu apenas na instalação n.º 6952, sita no Lavadouro Municipal do Barro Branco, que abastecia, simultaneamente, o Lavadouro Municipal do Barro Branco e a Casa Mortuária da mesma localidade, uma vez que o Lavadouro é propriedade do município e a Casa Mortuária propriedade da Freguesia de Rio de Moinhos.-----

Para colmatar esta situação, a Freguesia de Rio de Moinhos, manifestou disponibilidade em assumir os custos inerentes ao contrato e respetivos consumos da Casa Mortuária do Barro Branco, desde que, a Câmara Municipal, procedesse à separação do ramal que abastecia ambos os edifícios e apenas a partir dessa data, uma vez que não deveria assumir os custos de abastecimento de ambos os edifícios.-----

Este serviço de separação de ramal foi finalizado no passado dia 15/05/2012, tendo-se procedido à desistência definitiva da instalação n.º 6952 e às ligações da instalação n.º 7507 (respeitante ao Lavadouro Municipal do Barro Branco, faturada, para auto consumo, ao Município de Borba) e da instalação n.º 7506



(respeitante à Casa Mortuária do Barro Branco, faturada à Freguesia de Rio de Moinhos).-----

A Freguesia de Rio de Moinhos já foi informada deste serviço, com vista à formalização de contrato, pagamento de taxa administrativa e pagamento de faturas futuras relativas a fornecimento de água, saneamento e recolha de resíduos da instalação n.º 7506.-----

Durante o período compreendido entre 01/01/2012 e 15/05/2012, a faturação da instalação n.º 6952 continuou a ser processada em nome da Freguesia de Rio de Moinhos, pese embora se tratasse de um ramal conjunto que abastecia o Lavadouro Municipal do Barro Branco e a Casa Mortuária da mesma localidade.-----

Assim sendo, atualmente, a faturação em dívida referente a esta instalação encontra-se, resumida no quadro seguinte.-----

DATA	DOCUMENTO	N.º CONS.	INST.	VENCIMENTO	VALOR
30-01-2012	Recibo 3915 2012/2	6952	6952	24-02-2012	87,91
29-02-2012	Recibo 7854 2012/3	6952	6952	23-03-2012	108,91
29-03-2012	Recibo 11768 2012/4	6952	6952	24-04-2012	85,27
30-04-2012	Recibo 15692 2012/5	6952	6952	24-05-2012	76,12
TOTAL...					358,21

Atendendo a que a instalação n.º 6952 respeita a um ramal, de fornecimento de água, conjunto de dois edifícios, propriedade de duas autarquias e para a qual não existe formalizado contrato de fornecimento de água, saneamento e recolha de resíduos, a Câmara deverá proceder à anulação dos recibos emitidos, no montante total de € 358,21, conforme quadro anterior.-----

De acordo com a referida informação, e atendendo ao acima exposto, Por proposta do Senhor Vice Presidente deverá proceder-se à anulação dos recibos de fornecimento de água, saneamento e recolha de resíduos da instalação n.º 6952, no montante total de € 358,21.-----

Seguidamente o Senhor Vice Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----



PONTO 2.3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ASSOCIAÇÕES/COLETIVIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DO MUNICÍPIO DE BORBA

Presente informação do Chefe de Divisão (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.4) informando o seguinte: “No ano de 2010, o Município de Borba, procedeu à atribuição de subsídios a associações e coletividades do concelho.

No ano de 2011 não houve lugar à atribuição de subsídios a coletividades e associações do concelho, em virtude de o Município, nesse ano, ter procedido à regulamentação dos apoios a conceder, através do “Regulamento de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações/Coletividades Sem Fins Lucrativos do Concelho de Borba”.

O “Regulamento de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações/Coletividades Sem Fins Lucrativos do Concelho de Borba”, aprovado pela Assembleia Municipal só tem efeitos práticos no ano de 2012, o que originou um vazio legal, impedindo as associações/coletividades do concelho de exercerem as suas atividades de forma sustentável.

Desta forma a Câmara Municipal de Borba, poderá, para colmatar o vazio legal criado, ao abrigo do disposto no na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que determina que *“Compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal (...) apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.”*

De acordo com a referida informação, o Senhor Vice Presidente propôs a atribuição de apoio pontual às associações/coletividades sem fins lucrativos do concelho de Borba constantes no quadro seguinte, no montante total de € 1.345,12 ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



Associação/Coletividade	Valor
Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Orada (Borba)	171,27 €
Associação de Solidariedade Social de Orada	1.173,85 €
<i>Total de apoios a conceder</i>	<i>1.345,12 €</i>

Em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, (LCPA), anexa-se compromisso máximo do valor a considerar, até tomada de decisão pela Câmara Municipal, devendo o mesmo ser estornado pelos serviços, caso a Câmara Municipal não delibere favoravelmente ao proposto.-----
Seguidamente o Senhor Vice Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO PONTUAL NO FORNECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RECOLHA DE RESÍDUOS À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BORBA-----

Presente informação do Chefe de Divisão (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º5) informando o seguinte: “Atualmente o Município encontra-se a faturar o fornecimento de água, saneamento e recolha de resíduos a todas as associações/coletividades do concelho de Borba da mesma forma, isto é, de acordo com o regulamento aprovado e as taxas e tarifas fixadas para “consumidor não doméstico”, conforme recomendação da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos). Desta forma, a faturação, após processada, é enviada para a morada das associações/coletividades e estas procedem ao seu pagamento.-----

O n.º 1 do artigo 12.º do Capítulo II do “Regulamento de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações/Coletividades sem fins lucrativos do Município de Borba” determina que *“todas as associações/coletividades, sempre que estejam em instalações cedidas pelo município, sob a figura de contrato de comodato, continuarão a ter o apoio referente ao consumo de água, saneamento e resíduos sólidos e respetivas taxas associadas, enquanto o respetivo contrato prevalecer e até ao consumo máximo em água de 5m³/mês”*.



Por outro lado, segundo os critérios e orientações do Programa de Apoio às Associações e Coletividades, aprovadas, por deliberação da Câmara Municipal de Borba, *“todas as associações inscritas em RMA (Registo Municipal das Associações/Coletividades sem fins lucrativos do município de Borba), beneficiarão de um apoio do município referente ao consumo de água, saneamento e resíduos, na faturação da respetiva sede social. Assim, beneficiarão do resultado apurado para um consumo, até ao máximo, de 5m³ de água por mês”*.-----

Desta forma, foi definido um procedimento que permite, após o pagamento das respetivas faturas, por parte das associações/coletividades que detêm contrato de comodato celebrado com o município ou que se encontram inscritas em RMA, atribuir de imediato, o respetivo apoio até ao limite máximo fixado.-----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba não detém qualquer contrato de comodato celebrado com o município e não se encontra inscrita em RMA.-----

Por outro lado, encontra-se, neste momento, em dívida para com o município, no montante de € 210,49 relativo aos montantes por liquidar das 4 últimas faturas de fornecimento de água, saneamento e recolha de resíduos (conforme quadro seguinte), tendo sido notificada, para efetuar este pagamento, impreterivelmente, até dia 24/05/2012, sob pena de aplicação das sanções previstas por incumprimento (corte no fornecimento, juros de mora, taxas de expediente, resolução de contrato, etc).-----

Processamento	Documento	Consumidor	Instalação	Vencimento	Valor
30-01-2012	Recibo 3878 2012/2	6917	6917	24-02-2012	33,75
29-02-2012	Recibo 7727 2012/3	6917	6917	23-03-2012	37,63
29-03-2012	Recibo 11642 2012/4	6917	6917	24-04-2012	55,50
30-04-2012	Recibo 15566 2012/5	6917	6917	24-05-2012	83,61
Total...					210,49



Esta associação, após notificada, solicita, por ofício (ofício n.º 66/2012, de 15/05/2012) apoio ao município, com efeitos retroativos a Janeiro de 2012, para liquidação da água que lhes é fornecida através da rede de consumo e bem assim dos serviços conexos do sistema em causa (consumo previsível mensal de 30m³).-----

Segundo esta associação, este pedido baseia-se no fato de a mesma atravessar um período de grandes dificuldades nos aspetos administrativo e financeiro e necessitar, indispensavelmente, de utilizar água devidamente tratada, para utilização nas viaturas de socorro, pelas características das mesmas terem que ser desinfestadas, após utilização nos respetivos serviços.-- Pese embora esta associação solicite apoio para um consumo previsível de 30m³, o histórico de faturação dos últimos 20 meses demonstram que o consumo médio se situa em 25m³, pelo que, se propõe, considerar, no máximo, este consumo, conforme se pode verificar no quadro e gráfico seguintes.-----

Ref.	Mês	Recibo	Consumo (m ³)	Valor de Recibo
1	Set-10	46957	27	86,23 €
2	Out-10	50906	29	91,48 €
3	Nov-10	74620	26	83,61 €
4	Dez-10	78600	30	94,12 €
5	Jan-11	3892	23	73,17 €
6	Fev-11	7848	18	55,50 €
7	Mar-11	11792	16	47,25 €
8	Abr-11	15739	16	54,54 €
9	Mai-11	23628	18	55,50 €
10	Jun-11	31515	21	65,36 €
11	Jul-11	42385	20	61,45 €
12	Ago-11	46292	56	109,86 €

13	Set-11	50244	30	94,11 €
14	Out-11	54177	38	115,11 €
15	Nov-11	58112	35	107,23 €
16	Dez-11	62050	29	91,48 €
17	Jan-12	3878	11	33,75 €
18	Fev-12	7727	13	37,63 €
19	Mar-12	11642	18	55,50 €
20	Abr-12	15566	26	83,61 €
Total			500	1.496,49 €
Média			25	74,82 €

Importa agora atender que o n.º 1 do artigo 1.º do Capítulo I do “Regulamento de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações/Coletividades sem fins lucrativos do Município de Borba” determina que *“O RMA é um instrumento de identificação das associações sediadas e que desenvolvem a sua atividade essencialmente no concelho de Borba, de forma regular e continuada na área sócio económica, cultural, ambiental, desportiva, recreativa ou de outra natureza desde que contribuam para o desenvolvimento do concelho”*.-----

Atendendo à natureza claramente humanitária desta associação não me parece, salvo melhor opinião, que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, tenham acolhimento, em RMA.-----

Por outro lado, o n.º 2 do artigo 2.º do Capítulo II do “Regulamento de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações/Coletividades sem fins lucrativos do Município de Borba” determina que *“nos termos da legislação aplicável em vigor, a Câmara Municipal poderá atribuir apoios pontuais, a entidades/associações que não estando inscritas em RMA, por não preencherem os requisitos necessários para o efeito, apresentem propostas de atividades de manifesto interesse para o concelho”*.-----

Desta forma, salvo melhor opinião, entendo que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba pela sua atividade, claramente



humanitária e solidária, desenvolve, no âmbito das suas competências e atividades diárias, atividades de manifesto interesse para o concelho.-----
 No caso de a Câmara Municipal deliberar favoravelmente à atribuição de apoio pontual a esta associação, no abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos, e respetivas taxas e tarifas municipais associadas, (exclui-se, portanto, IVA, TRH e TGR), até ao consumo máximo de 25m³/mês, apresentasse, em termos, meramente exemplificativos, os montantes em causa, atendendo à faturação que se encontra em dívida, respeitante ao período decorrido entre Janeiro e Abril de 2012, conforme quadro seguinte.-----

Mês	Recibo	Faturado pelo Município			Apoiado pelo Município			Suportado pela Associação		
		Consumo (m ³)	Valor	%	Consumo (m ³)	Valor	%	Consumo (m ³)	Valor	%
Jan-12	3878	11	33,75 €	100,00%	11	31,47 €	93,24%	0	2,28 €	6,76%
Fev-12	7727	13	37,63 €	100,00%	13	34,93 €	92,82%	0	2,70 €	7,18%
Mar-12	11642	18	55,50 €	100,00%	18	51,67 €	93,10%	0	3,83 €	6,90%
Abr-12	15566	26	83,61 €	100,00%	25	75,26 €	90,01%	1	8,35 €	9,99%
Total		68	210,49 €	100,00%	67	193,33 €	91,85%	1	17,16 €	8,15%

Desta forma, compreende-se que, dos montantes já faturados que ascendem a € 210,49 o município iria apoiar em € 193,33 e a associação iria suportar € 17,16 (em anexo, apresentam-se relatórios que determinam todos estes cálculos mensais).-----

Importa ainda esclarecer que, no caso de a Câmara Municipal deliberar favoravelmente à atribuição de apoio pontual a esta associação, no abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos, e respetivas taxas e tarifas municipais associadas, (exclui-se, portanto, IVA, TRH e TGR), até ao consumo máximo de 25m³/mês, o montante máximo, a considerar, para o ano de 2012, importa em € 795,41 (conforme se apresenta no quadro seguinte),



podendo o mesmo ser inferior, mediante o consumo se situe, nos meses ainda por faturar, abaixo dos 25m³/mensais.-----

Mês	Recibo	Apoio	Obs.
Jan-12	3878	31,47 €	De acordo com o consumo faturado
Fev-12	7727	34,93 €	
Mar-12	11642	51,67 €	
Abr-12	15566	75,26 €	
Mai-12		75,26 €	
Jun-12		75,26 €	De acordo com o apoio máximo a considerar, que poderá oscilar, para montantes inferiores, mediante o consumo se situe abaixo dos 25m ³ /mensais.
Jul-12		75,26 €	
Ago-12		75,26 €	
Set-12		75,26 €	
Out-12		75,26 €	
Nov-12		75,26 €	
Dez-12		75,26 €	
Total		795,41 €	

De acordo com a referida informação, e atendendo ao acima exposto, o Senhor Vice Presidente propôs, ao abrigo do disposto no n.º 2 do Capítulo II do “Regulamento de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações/Coletividades sem fins lucrativos do Município de Borba”, que seja atribuído apoio pontual à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba, no abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos, e respetivas taxas e tarifas municipais associadas, (exclui-se, portanto, IVA, TRH e TGR), até ao consumo máximo de 25m³/mês, para o ano de 2012, até ao montante de 795,41 Euros, fracionados em duodécimos.

Em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, (LCPA), anexa-se compromisso máximo do valor a considerar, até tomada de decisão



pela Câmara Municipal, devendo o mesmo ser estornado pelos serviços, caso a Câmara Municipal não delibere favoravelmente a proposta.-----
Seguidamente o Senhor Vice Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.5 – AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS TAREFA-----

Tendo em conta informação da coordenadora técnica de recursos humanos (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.6) e pretendendo esta Câmara Municipal proceder à abertura das Piscinas Municipais, **torna-se necessário recrutar pessoal para assegurar os serviços, nomeadamente gestão de balneário, bilheteira, limpeza, vigilância e chefia de turno, durante aproximadamente dois meses e meio.**-----

Fundamenta-se este procedimento no Orçamento de Estado de 2010, que veio permitir a celebração de contratos de tarefa com pessoas singulares.-----

Este tipo de contratos, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º.209/2009, de 3 de Setembro, dependem de deliberação favorável do órgão executivo.-----

Assim, e por proposta do Senhor Vice Presidente deverá a Câmara Municipal contratar em regime de tarefa, pelo período de funcionamento das piscinas municipais (aproximadamente dois meses e meio) quatro pessoas auferindo o valor de €485/mês e duas pessoas auferindo o valor de €560/mês.-----

Antes de colocar a proposta à votação o Senhor Vice Presidente informou que este ano tentaram reduzir, não em relação ao montante mensal, mas no que respeita à contratualização do número de pessoas.-----

O Senhor vereador Joaquim Serra questionou o Senhor Vice Presidente se a Câmara não teria maneira de encontrar dentro do pessoal que tem quem pudesse desempenhar aquelas funções, uma vez que as Piscinas Cobertas vão encerrar quando as Descobertas começarem a funcionar. Perguntou se não haveria maneira de deslocar as pessoas de umas piscinas para as outras,



isto porque a Câmara também está obrigada a reduzir despesas com pessoal.-- O Senhor Vice Presidente informou que essa questão foi vista, mas acontece que as pessoas que desempenham funções nas Piscinas Cobertas têm férias para gozar durante este período. Se não tirassem este período, dificilmente conseguiriam colmatar essa necessidade futuramente. Falou também com o vereador Hugo para ver se da área dele tinha algumas pessoas disponíveis, e chagaram à conclusão que não. Espera que talvez no próximo ano isso se consiga, mas de momento não têm essa disponibilidade. Assim, além da redução de contratações nesta modalidade, vamos também colocar o nosso técnico de desporto a desempenhar também funções nas referidas piscinas durante o período em que não se encontra de férias.-----

Seguidamente o Senhor Vice Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção, a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Vice Presidente e os Senhores vereadores Hugo Alexandre Godinho Mendanha e Rosa Maria Basílio Véstia. Absteve-se o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva. -----

PONTO 2.6 – APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DOS CLDS – EMISSÃO DE PARECER-----

Previamente distribuído por todo o executivo esteve presente Relatório Final dos CDLS (Contratos Locais de Desenvolvimento Social).----- Tendo em conta informação técnica, o Município de Borba, na qualidade de Entidade Parceira, deverá emitir parecer relativamente ao Relatório Final 2012 dos CLDS apresentado.-----

Assim, por proposta do Senhor Vice Presidente é emitido o seguinte parecer: “Considerando que um projeto como este tinha tudo para que decorresse da melhor forma e colocasse à disposição das populações alvo, mais e melhores repostas;-----

Considerando que os constrangimentos encontrados neste período influenciaram bastante a execução física e financeira de todo o projeto, sendo



grande responsável, salvo melhor opinião, a ausência de decisão atempada e em tempo útil dos órgãos centrais da Segurança Social-ISSS;-----
Considerando que existiu sempre da parte deste Município empenho e disponibilidade para resolver os problemas com que se deparava o desenvolvimento do projeto; -----
Ainda assim, **o parecer é favorável**, tendo em conta que dentro de todas as limitações os territórios e suas populações ficaram com ganhos em matéria social durante e após projeto”.-----
Seguidamente o Senhor Vice Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção, a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Vice Presidente e os senhores vereadores Hugo Alexandre Godinho Mendanha e Rosa Maria Basílio Véstia. Absteve-se o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva.-----
Ficará cópia do referido Relatório arquivada em pasta anexa como documento nº.7.-----

PONTO 2.7 – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO-----

Por terem surgido algumas dúvidas, foi decidido que a discussão e aprovação deste ponto, transite para uma próxima reunião de Câmara, e que seja solicitado parecer à consultora jurídica da Câmara.-----

PONTO 2.8 – APROVAÇÃO DE ACORDO (FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO) A ESTABELECEMOS ENTRE A ESCOLA SECUNDÁRIA PÚBLICA HORTÊNSIA DE CASTRO DE VILA VIÇOSA E O MUNICÍPIO DE BORBA-----

Previamente distribuído por todo o executivo, esteve presente o Acordo de Estágio (formação em contexto de trabalho) a estabelecer entre a Escola Secundária Pública Hortênsia de Castro de Vila Viçosa e o Município de Borba, que tem por objeto a instituição entre as partes de um sistema de cooperação



na área de Audiovisuais e Produção de Média, com o objetivo de proporcionar a realização de um estágio de formação em contexto de trabalho, aos formandos do Curso de Pré-Impressão, da Escola Secundária Pública Hortênsia de Castro, cuja aprovação foi proposta pelo Senhor Vice Presidente.-----
Seguidamente o Senhor Vice Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----
Ficará cópia do referido Relatório arquivada em pasta anexa como documento nº.8.-----

PONTO 2.9 – APROVAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPROMISSO COM ASSOCIAÇÕES/COLETIVIDADES NO ÂMBITO DO P.A.A.C.-----

Previamente distribuídos por todo o executivo foram presentes os Contratos de Compromisso com as seguintes Associações/Coletividades no âmbito do P.A.A.C., cuja aprovação foi proposta pelo Senhor Vice Presidente:-----

- Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação de Évora;-----
- Associação Unitária de Reformados, Pensionista e Idosos de Borba;-----
- Associação Amigos do Barro Branco;-----
- Associação de Desenvolvimento de Montes Claros;-----
- Associação de Caçadores e Pescadores de Rio de Moinhos;-----
- Centro Cultural de Borba;-----
- Centro de Cultura e Desporto da Freguesia Matriz;-----
- Clube de Rugby de Borba;-----
- Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos;-----
- Sport Clube Borbense-----

O Senhor Vice Presidente informou que estas são as Associações que estão em condições para se poder contratualizar. Os referidos contratos foram elaborados em função dos projetos apresentados, isto para se tentar garantir que as ações\projetos candidatados se realizem.-----



Informou ainda que, quanto à Associação BARBUS, está agendada uma reunião para dia 25 de Maio, cuja contratualização, ou não, ficou pendente do resultado da referida reunião.-----

Seguidamente o Senhor Vice Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

Ficará cópia dos referidos Contratos arquivada em pasta anexa como documento nº.9.-----

PONTO 2.10 – PROPOSTA DE APOIO EXCECIONAL – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR-----

Tendo em conta Informação apresentada pelo Senhor Vereador Humberto Ratado, e após uma análise detalhada, entre todo o executivo, sobre listagem apresentada com levantamento da situação dos alunos que foram identificados, pelo Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba, de possíveis casos de carência alimentar existentes na nossa comunidade escolar, **foi proposto o seguinte apoio excecional de Ação Social Escolar para o Ano Letivo 2011/2012:**-----

. Atribuição de Escalão A, expressa e exclusivamente no que se refere ao fornecimento de refeições escolares até ao final do ano letivo 2011/2012, aos alunos Hugo Miguel Chapa Carvalho, Lara Sofia Claréu, Andreia Filipa Rocha, Nazaré Pécurto e Fátima Lúcia Pécurto. Estes alunos eram beneficiários de Escalão B.-----

. Atribuição de Escalão B, expressa e exclusivamente no que se refere ao fornecimento de refeições escolares até ao final do ano letivo 2011/2012, ao aluno Rafael Aldeagas, que não beneficiava de subsídio.-----

Os alunos Leandro da Silva, Tomás Belesas e Maria João Cardoso Ventura já eram beneficiários de Escalão A, pelo que não é possível assumir qualquer outro apoio.-----

Relativamente aos alunos Gil Cabeças e Vitória Borbinha, estes casos foram analisados mas não lhes foi atribuído qualquer apoio excecional, uma vez que



em contacto estabelecido com os Encarregados de Educação, estes afirmaram não se encontrar numa situação crítica, não sendo portanto indispensável este apoio excepcional.-----
Seguidamente o Senhor Vice Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.11 – PLANO DE LIQUIDAÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO, EM CONFORMIDADE COM O ARTº.16º DA LEI Nº.8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO)-----

Presente informação do Chefe de Divisão (que se arquiva em pasta anexa como documento nº.10) que refere o seguinte: “A Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, Lei dos compromissos e pagamentos em atraso (LCPA) aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.-----

O artigo 16.º do supracitado diploma determina o seguinte:-----

Artigo 16.º-----

Plano de liquidação dos pagamentos em atraso-----

1. *As entidades com pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2011 têm de apresentar um plano de liquidação de pagamentos, até 90 dias após a entrada em vigor da presente lei, à Direção -Geral do Orçamento (DGO), e, nos casos dos serviços da administração local, à Direção – Geral da Administração Local (DGAL).*-----
2. *Os valores a liquidar incluídos no plano de pagamentos referidos no número anterior acrescem aos compromissos nos respetivos períodos de liquidação.*
3. *As restantes contas transitadas do ano anterior a pagar acrescem aos compromissos nas respetivas datas de liquidação.*-----
4. *Nos casos em que o plano de pagamentos gere encargos plurianuais é aplicável o disposto no artigo 6.º*-----

Por outro lado, o artigo 6.º do diploma determina o seguinte:-----



Artigo 6.º-----

Compromissos plurianuais-----

1. *A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia:-----*

a) *Por decisão conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, quando envolvam entidades pertencentes ao subsector da administração central, direta ou indireta, e segurança social e entidades públicas do Serviço Nacional de Saúde, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados;-----*

b) *Do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, quando envolvam entidades da administração regional;-----*

c) *Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local;-----*

2. *É obrigatória a inscrição integral dos compromissos plurianuais no suporte informático central das entidades responsáveis pelo controlo orçamental em cada um dos subsectores da Administração Pública.-----*

Desta forma, atendendo a que o município de Borba apresentou em 31/12/2011 pagamentos em atraso e que o diploma em causa entrou em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação (22/02/2012), o 90.º dia após entrada em vigor da presente Lei é o dia 23/05/2012, sendo esta a data limite para apresentar à Direcção-Geral da Administração Local (via SIIAL) um plano de liquidação de pagamentos, preferencialmente, e sempre que possível, acordado com os respetivos credores.-----

Conforme refere o manual de procedimentos da DGO (versão 1.0, de 05/03/2012), "os valores a liquidar incluídos no plano de pagamentos acrescem aos compromissos nos respetivos períodos de liquidação, sendo que às restantes contas a pagar, transitadas do ano anterior, acrescem aos compromissos nas respetivas datas de liquidação, dando cumprimento aos procedimentos estabelecidos neste manual.-----



“O registo dos compromissos relativos a pagamentos em atraso à data de 31 de Dezembro de 2011 deve ser efetuado, o mais tardar, três meses antes da data em que o pagamento é devido nos termos do plano de liquidação dos pagamentos em atraso apresentado pela entidade.”-----

“Os «planos de pagamento» são diferentes dos «acordos de pagamento» efetuados entre entidades credoras e devedoras, sendo que estes acordos correspondem a pagamentos em atraso com solução de liquidação já acordada entre as partes. Os «acordos de pagamento» entre credores e devedores são considerados «dívida não financeira».”-----

“Os valores em dívida que sejam objeto de acordo escrito com os credores deixam de fazer parte dos pagamentos em atraso, mantendo-se registados como contas a pagar enquanto for cumprido o acordo. A parte exigível nos anos subsequentes deve ser refletida nas adequadas contas de exercícios futuros.”

“Nos casos em que planos de liquidação dos pagamentos em atraso acordados com os credores gerem compromissos plurianuais é necessário o registo na base de dados central de compromissos plurianuais e autorização prévia, no caso da administração local, da assembleia municipal.”-----

“O plano de liquidação, cujo modelo se encontra a seguir, deve ser detalhado de forma a identificar individualmente todos os anos e meses em que ocorram os pagamentos. Este plano pode exceder o ano económico.”-----

Quadro 8 - Plano de liquidação dos pagamentos em atraso (art. 16.º)

Ministério: xxxxxxxxxxxxxxxx

Serviço: xxxxxxxxxxxxxxxx

ID	Ano de constituição da dívida	Class. Económica	Fornecedor		Descrição	Montante	Implicações do atraso no pagamento	Ano de liquidação	Mês de liquidação	Montante parcial	Fonte de Financiamento	Existência de acordo com credor
			NIF	Designação								
												S/N
												S/N
												S/N
												S/N
												S/N
												S/N

Atendendo a que esta matéria se encontra a ser discutida entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo, encontrando-se agendada nova reunião, no próximo dia 24/05/2012, conforme Circular n.º 70/2012-PB



desta Associação (que se anexa) proponho que o município informe, por ofício, a DGAL, não submeter este plano de pagamentos em atraso, em virtude de aguardar por desenvolvimentos gerados nestas reuniões, conducentes à execução do mesmo, bem como por Decreto-Lei Regulamentar que permita a sua execução.-----

Desta forma, atendendo ao acima exposto, foi proposto que o município informe, por ofício, a DGAL, não submeter este plano de pagamentos em atraso, em virtude de aguardar por desenvolvimentos gerados nestas reuniões, conducentes à execução do mesmo, bem como por Decreto-Lei Regulamentar que permita a sua execução.-----

Relativamente à proposta apresentada o Senhor vereador Joaquim Serra referiu que a Câmara não tem condições de dar estes dados à DGAL sobre esta matéria, pois a desculpa apresentada é esfarrapada, porque as reuniões decorrem esta semana e já se sabe que não vão dar em nada porque a Troika já disse que na Lei dos Compromisso não se mexe, nem há discussão sobre isso. Há outros Municípios que estão a optar por outra desculpa, a aplicação informática só foi ontem disponibilizada e o prazo limite para entrega destes dados também era ontem. Em Municípios que têm muitas dívidas (dívidas superiores a 90 dias) que têm que ir individualizadas por documento, por fornecedores, por número de contribuinte, com data da dívida, com plano de pagamentos, é normal que numa dívida como a da Câmara de Borba vai levar a uma lista de quadro enorme, e com alguns planos de pagamentos que ainda não estão feitos, nem a Câmara sabe como os vai fazer tendo em conta os meios disponíveis. Como isto não é possível fazer, a desculpa é esfarrapada mas permite ganhar mais uns dias. Mas o que está aqui em causa é como é que a Câmara vai conseguir fazer isto para cumprir a Lei. Podemos adiar, pedir mais meses, e o que vai acontecer é que vão dar mais quinze dias ou três semanas para resolver isto, mas esta questão sé se resolve com meios disponíveis para poder fazer isto e definir planos de pagamento com os fornecedores. Esta proposta não salvaguarda a Câmara porque não está a cumprir a Lei. Contudo espera que a Câmara tenha boa sorte na elaboração destes mapas para depois enviar.-----



Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que em relação à Lei dos Compromissos (apesar de haver algumas decisões mais fortes, como é o caso da Troika, referido pelo vereador Joaquim Serra) tem muito para ajustar. De qualquer das formas, não havendo ajustamentos, parece-lhe que instituições do Poder Local, e não só, não direi que param, mas estarão muito próximo disso. Em relação a esta situação já foi aqui dito que “nem oito nem oitenta”, deveria haver um tempo razoável para se poder tratar destas matérias, mas infelizmente não é isso que está a acontecer.-----

Seguidamente o Senhor Vice Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção, a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Vice Presidente e os Senhores vereadores Hugo Alexandre Godinho Mendanha e Rosa Maria Basílio Véstia. Absteve-se o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva.-----

PONTO 2.12 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS-----

O Senhor Vice Presidente começou por informar que, este ano, decidiram fazer este procedimento, tendo em conta que em anos anteriores esta matéria estava protocolada e era o Sport Clube Borbense que explorava o Bar das Piscinas Municipais Descobertas. Tendo em conta que no regulamento que está em vigor esta questão não está contemplada, decidiu-se proceder à abertura do referido procedimento com as cláusulas que se seguem:-----

Assim, por proposta do Senhor Vice Presidente deverá proceder-se à abertura de procedimento para a exploração do Bar das Piscinas Municipais Descobertas, entre 16 de Junho e 2 de Setembro, sujeitos às cláusulas seguintes:-----

1. A proposta deverá ser apresentada em sobrescrito fechado, com a identificação do remetente e do procedimento a que se destina (transcrito no envelope) até às 16 horas do dia 31 de Maio de 2012, no Balcão Único da Câmara Municipal de Borba, podendo apresentar



- candidaturas as pessoas singulares ou coletivas que tenham a sua situação contributiva regularizada, relativamente ao Fisco e à Segurança Social;-----
2. O critério será o do maior valor, não sendo aceites propostas de valores inferiores a 300,00€, acrescidos de IVA, sendo pago em 2 prestações de igual montante, a 1ª no momento da celebração do contrato e a 2ª até 31 de Julho de 2012;-----
 3. Em caso de empate será aberta licitação entre os concorrentes, sendo a exploração do Bar atribuída ao que oferece o maior valor;-----
 4. Em caso de encerramento pontual e ocasional das piscinas municipais, não será feito qualquer desconto ao preço contratado;-----
 5. Em caso de encerramento definitivo o Explorador terá direito ao reembolso dos montantes correspondentes ao período em causa;-----
 6. O horário de funcionamento do Bar será o de abertura ao público das piscinas municipais;-----
 7. O contratante particular obriga-se a manter o espaço totalmente asseado e obriga-se a tratar os utentes, trabalhadores e público em geral com urbanidade;-----
 8. A Câmara Municipal de Borba faculta as instalações do Bar, incluindo esplanada, água e eletricidade;-----
 9. O explorador garantirá a instalação dos equipamentos e bens necessários ao funcionamento do Bar;-----
 10. O explorador não pode alugar subalugar a exploração a terceiros;-----
 11. O município não se responsabiliza por quaisquer danos, furto e/ou roubos, etc, os equipamentos e outros bens que pertençam ao explorador.-----

Depois de analisarem a proposta o Senhor Vice Presidente colocou-a à votação, tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----



PONTO 2.13 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇOS PARA ENTRADA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS NA ÉPOCA BALNEAR 2012

Previamente distribuída por todo o executivo, **esteve presente informação do técnico de desporto** (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.11), informando o seguinte: “Na Tabela de Taxas, Licenças e Tarifas do ano de 2009, do Município de Borba estão fixados os Preços de entrada nas Piscinas Municipais Descobertas (Artigo 78.º).-----

Neste mesmo documento de 2009, refere o Artigo 142.º (Disposições finais) que *“As taxas e tarifas ou preços dos serviços constantes da presente tabela serão atualizadas anualmente no valor da taxa de inflação previsional adicionado dos pontos percentuais necessários para proceder ao arredondamento para o múltiplo de 0,05 € (cinco cêntimos de euro).”*-----

No ano de 2011 os preços foram alterados com base na taxa de inflação, pelo que deverão os mesmos ser atualizados para a época balnear de 2012, da mesma forma, conforme quadro seguinte:-----

Entradas	Preços 2011	Preços 2012 (tx. inflação de 3,1%)	Preço Final 2012 (arredondamento)
Indivíduos dos 12 aos 18 anos	1,60 €	1,6996 €	1,65 €
Indivíduos dos 12 aos 18 anos com Cartão Jovem Município	0,95 €	0,9795 €	1,00 €
Indivíduos maiores de 18 anos	2,10 €	2,1651 €	2,20 €
Indivíduos maiores de 18 anos com Cartão Jovem Município	1,30 €	1,3403 €	1,35 €
Indivíduos até aos 11 anos e Indivíduos portadores de cartão Municipal do idoso	Grátis	Grátis	Grátis



Assim, de acordo com a referida informação, por proposta do Senhor Vice Presidente, deverão ser fixados os preços de entrada nas piscinas municipais descobertas, conforme quadro anterior.-----

Seguidamente o Senhor Vice Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.14 – LICENÇA PRECÁRIA DE ATRAVESSAMENTO DE PASSAGENS DE NÍVEL DO RAMAL DE VILA VIÇOSA EM BORBA – ALTERAÇÃO À MINUTA APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 15.02.2012-----

Em 15 de Fevereiro de 2012 foi aprovada Minuta de Licença Precária de Atravessamento de Passagem de Nível do Ramal de Vila Viçosa em Borba.

Tendo em conta que a mesma sofreu algumas alterações, está presente nova Minuta, para aprovação, em que a REFER concede ao Titular da Licença (Município de Borba) ao abrigo do n.º.2 do artigo 1º do Dec-Lei n.º.568/99, de 23 de Dezembro, a presente licença a título precário para, por sua conta e risco, utilizar as seguintes Passagens de Nível (PN) do Ramal de Vila Viçosa:-----

- a) PN rodoviárias existentes ao Km 186,974, ao Km 187,452 e ao Km 187,832;-----
- b) PN para uso exclusivamente pedonal a estabelecer ao Km 187,251, ao Km 187,316 e ao Km 187,558.-----

Ficará cópia do referido documento arquivada em pasta anexa como documento n.º.12.-----

Seguidamente o Senhor Vice Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção, a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Vice Presidente e os Senhores vereadores Hugo Alexandre Godinho Mendanha e Rosa Maria Basílio Véstia. Absteve-se o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva.-----



PONTO 2.15 – APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A ASSOCIAÇÃO BORBA JOVEM

Presente Adenda ao Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Borba e a Associação Borba Jovem, aprovado em reunião de Câmara de 13 de Outubro de 2010, cuja aprovação foi proposta pelo Senhor Vice Presidente.-----

O Senhor Vice Presidente explicou o motivo desta Adenda, tendo referido que só agora, com a questão dos contratos com as Associações, se detetou que a redação da cláusula 3ª do referido contrato, por lapso, ficou com uma redação diferente da dos outros contratos de comodato aprovados na mesma data. Assim, propõe-se que a cláusula 3ª fique com a seguinte redação: “O prédio emprestado destina-se à instalação da sede social da referida Associação”.-----

Seguidamente o Senhor Vice Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

Ficará cópia da referida Adenda arquivada em pasta anexa como documento nº. 13.-----

PONTO 2.16 – RETIFICAÇÃO AO PONTO 4 DO ARTº.14º DO REGULAMENTO INTERNO DO HORÁRIO DE TRABALHO DE MUNICÍPIO DE BORBA

Tendo em conta informação apresentada pelo Chefe de Divisão (que se arquia em pasta anexa como documento nº.14) verificou-se a existência de um erro material no ponto 4º do artigo 14º do Regulamento Interno de Horário de Trabalho do Município de Borba, pelo que foi proposto pelo Senhor Vice Presidente a sua retificação, ficando aquele ponto com a seguinte redação:---

- Artº.14º-----
1 - -----
2 - -----
3 - -----



4 – A jornada contínua deve ocupar predominantemente um dos períodos do dia e determina uma redução de meia hora de trabalho.-----
Seguidamente o Senhor Vice Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.17 – ATIVIDADES DA CÂMARA-----

O vereador Humberto Ratado, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes Informações:-----

- Participação numa reunião com a UCC, para desencadear um processo de rastreio (tensão arterial, glicémia capilar, peso, altura e MC) junto dos funcionários da Câmara. Através dos Serviços de Recursos Humanos, informaram-se os funcionários e os interessados iniciaram ontem este rastreio que se realizou frente ao edifício da Câmara Municipal na Unidade Móvel de Saúde. Coordenou-se também com as Juntas de Freguesia e com o Agrupamento de Escolas para os funcionários interessados poderem fazer o rastreio, onde a Unidade Móvel de Saúde também se deslocará.-----
- Reunião com a Comissão Organizadora para as Festas em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos. Houve algumas Associações do concelho que manifestaram interesse em integrar esta Comissão. Está já agendada uma reunião para a próxima semana e vamos entre todos organizar aquilo que é possível para estas festividades;-----
- Reunião com a Associação “Valor Pedra”, sobre a realização de um Congresso Internacional em torno do Mármore a ter lugar no CEVALOR e também nos concelhos limítrofes, durante o mês de Julho de 2012. Nesta reunião foram solicitados alguns apoios logísticos aos municípios onde o Congresso vai decorrer. No que respeita ao Município de Borba foi solicitada a possibilidade do Município disponibilizar o almoço no Pavilhão de Eventos, no dia em que o Congresso se realizar em Borba (16 de Julho). Neste momento contamos com cerca 200 participantes.



Foi solicitado à Dr^a. Marta que nos faça chegar uma minuta de Acordo ou Protocolo, para se definirem as responsabilidades entre as partes e, naturalmente, tratar-se aqui neste órgão;-----

- Reunião do Núcleo Executivo do CLAS, onde foi aprovado o Plano de Ação para o ano de 2012. Foram discutidas algumas matérias sociais. No dia seguinte realizou-se uma reunião de Plenário, onde esteve presente a Senhora Diretora da Segurança Social. Falou-se também sobre o tema do Plano de Emergência Social (constituição de cantinas sociais a nível nacional) uma medida do Governo que diretamente contratualizou com as Misericórdias e\ ou IPSS. Embora não coloca em causa a capacidade de resposta por parte da Misericórdia nesta matéria, contudo lamenta que tenham feito os contatos e assumido compromissos, e só depois é que as Câmaras tenham tido conhecimento que vai ocorrer um refeitório social, no seu território. Foi contratualizado 2,50€ por refeição até ao máximo de 65 refeições por dia. Foi dito, ainda nesta reunião, que não vai haver fiscalização por parte da Segurança Social. Querem salvaguardar o nome das pessoas que possam vir a beneficiar desta questão e foi sugerido que se colocasse no nosso Plano de Ação de 2012 a questão da Cantina Social, em que a responsabilidade é da Santa Casa da Misericórdia, com os parceiros (Rede Social). O Núcleo trazia um Plano de Ação que, na altura, foi alterado com legitimidade e com concordância de todos. Na reunião fez questão de referir que a Câmara está como parceira da Rede Social apenas para sinalizar possíveis casos e não como parceiros de outra natureza;-----
- Participação em reunião da comissão executiva de preparação do fórum Alentejo subordinado ao Mundo Rural, que se realizou em Estremoz. O município coordenador desta comissão é Reguengos e trata-se de uma iniciativa da AMPV;-----
- Representação na Festa de Aniversário dos Dadores Benévolos de Sangue, que se realizou no passado fim de semana;-----



- Reunião na CIMAC, relativamente à Festa da Malha, em que o Município de Borba já tinha manifestado interesse em realizar, em Borba, este ano esta Festa. Foi então decidido que se realizava em Borba, em 16 de Setembro, e está previsto que ocorra no Pavilhão de Eventos e envolvente. A despesa será a dividir pelos Municípios em função da sua participação, embora haja mais alguma responsabilidade por parte do nosso município, pois é aqui que se realiza a iniciativa;-----
- Reunião com o Sport Clube Borbense e com a Associação dos Veteranos, no sentido de desenvolvermos uma parceria, que consiste na realização, no gimnodesportivo, de um Torneio de Futsal 1ª Cidade de Borba, sendo o objetivo ligar a elevação a cidade a algumas iniciativas que se possam realizar com alguma continuidade anual e, que, em princípio culminará com uma Festa no pavilhão de eventos onde ao mesmo tempo se entregarão os prémios a alguns escalões do referido torneio. Será uma proposta que logo que possível, chegará a este órgão sob a forma de Acordo de Parceria, onde estarão definidas as respetivas responsabilidades dos parceiros. -----

O vereador Hugo Mendanha, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:-----

- Trabalhos de preparação para a abertura das Piscinas Municipais Descobertas, que se prevê para dia 16 de Junho;-----
- Continuação dos trabalhos na circular externa de Borba, com a colocação de lancil e contra lancil;-----
- Arranjo paisagístico da Zona do Chalé está em fase de conclusão;-----
- Remodelação de uma casa de banho numa moradia na Zona do Chalé, de modo a adaptá-la à deficiência da pessoa que lá reside;-----
- Parque de estacionamento do mini golf – foram feitas as marcações de estacionamento. Lugares de estacionamento para pessoas deficientes, lugares de estacionamento normal e dois lugares de estacionamento para autocarros;-----



- Arranjos na azinhaga do Cramoleiro em Santiago de Rio de Moinhos.-----

O Senhor vereador Joaquim Serra colocou algumas questões, nomeadamente:-----

- Qual o motivo do refeitório onde eram servidos os almoços aos alunos da EB2,3 ter deixado de funcionar no Pavilhão da Ex-Coabo?-----

O Senhor Vice Presidente informou que já tinha sido transmitido que esta era uma situação provisória. Contudo foram visitados pela ASAE, o que os leva a crer que se tenha tratado de uma denúncia. Na sequência dessa visita, foram interpolados para até terça feira da semana passada se deixasse de fornecer ali as refeições, porque não estavam reunidas todas as condições para tal. Procedeu-se então à mudança durante o fim de semana e, a partir da segunda feira, o refeitório começou a funcionar no Pavilhão de Eventos. Neste momento, os alunos estão a ser transportados, no autocarro da Câmara, para o Pavilhão de Eventos, o que origina naturalmente um acréscimo de custos-----

- Perguntou se têm previsto algum nadador salvador para as Piscinas Coberta e Descuberta?-----

Quanto a esta questão o Senhor Vice Presidente disse que têm colocado vigilantes, mas segundo informação que tem do técnico de desporto essa necessidade não é obrigatória.-----

Antes de dar a reunião por encerrada o Senhor Vice Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.-----



-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar o Senhor Vice Presidente deu a reunião por encerrada, pelas treze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta e cinco páginas, que por ele vai ser assinada, e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica que a redigi.-----